



NOTA TÉCNICA 01/ 2023

Orientações para a elaboração de Plano de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social (PNEP - SUAS)



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Elmano de Freitas da Costa
Governador do Estado do Ceará

Onélia Maria Moreira Leite de
Santana

Secretária da Proteção Social

Paulo Rogério Santos Guedes
**Secretário Executivo da Proteção
Social**

Sandro Camilo Carvalho
**Secretário Executivo de
Planejamento e Gestão Interna**

Célia Maria de Souza Melo Lima
**Coordenadora de Gestão do
Sistema Único de Assistência
Social – CGSUAS**

Candida Maria Fontenele Martins
**Orientadora da Célula de
Vigilância Socioassistencial**

Maria Edny Rodrigues da Silva
**Célula de Regulação, Gestão do
Trabalho e Educação Permanente
Socioassistencial**

Adriana Maria R. de Carvalho Veras
Alice Leite Barbosa

Ana Lúcia Rordrigues Vasconcelos

Ana Milana Cosmo Lúcio

Ana Patrícia Nogueira Lima

André Luiz Viana Aguiar

Augusto César Barbosa de Oliveira

Cláudia Macambira de Oliveira

Eileen Holanda de Souza

Emilênia de Carvalho Lima

Magaly Cilene de Castro Costa

Marina Alves de Sousa Oliveira

Maria Meiriane dos Santos Torres

Messias Douglas Coelho Pessoa

Sabrina Marah M. Fava

Silvana Sobreira de Matos

Raimunda Nonata M. Normando

Equipe - CGSUAS

SUMÁRIO

03 APRESENTAÇÃO

04 A CAPA

05 IDENTIFICAÇÃO E
SUMÁRIO

06 TÓPICOS PARA
PREENCHIMENTO

APRESENTAÇÃO

Aprovada por meio da resolução nº 04/ 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social (PNEP/SUAS) possui função estratégica para a manutenção dos saberes dos trabalhadores do SUAS.

A construção do Plano de Educação Permanente (PEP), tem por objetivo a qualificação continuada dos gestores, trabalhadores da assistência social e os conselheiros dos seus respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS). Profissionais qualificados, capacitados e cientes da sua corresponsabilidade no processo de transformação social, têm maior probabilidade de favorecer serviços de qualidade eficazes para atender às necessidades do usuário. A capacitação dos conselheiros tem por finalidade o aperfeiçoamento das discussões e deliberações do SUAS em âmbito local e regional.

Além de responsabilidade entre os entes, a qualificação sistemática e continuada é prevista na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), em seu art. 19, IX, bem como na Norma Operacional Básica do SUAS (NOB SUAS, 2012), em seu art. 109. Para além das normativas legais, o PEP objetiva ser a materialização de uma atenção que garanta o nivelamento entre as pessoas que atuam diretamente com os usuários do SUAS no município.

No universo onde a realidade é dinâmica e contínua, a formação dos profissionais deve acompanhar tal dinamicidade, afinal, o PEP se refere a um conjunto de ações e estratégias planejadas com o objetivo de promover o desenvolvimento contínuo dos profissionais, garantindo que estes estejam sempre atualizados, capacitados e aptos a lidar com os desafios e demandas em constante evolução na sociedade e na área da política de assistência social.

Recomenda-se uma abordagem que leve em conta que a política de assistência social está sujeita a frequentes mudanças na legislação, e os profissionais do SUAS precisam estar atentos para se adaptarem às transformações e implementá-las de maneira eficaz no território. Não obstante, deve levar em consideração a interdisciplinaridade e intersetorialidade, a fim de garantir um conhecimento horizontalizado para o profissional. Por fim, para além de promover a valorização do profissional e cuidar do cuidador, deve-se compreender que a finalidade do PEP é a melhoria dos serviços prestados. Profissionais capacitados são capazes de inovar e desenvolver estratégias mais eficazes para lidar com os desafios na realidade local, na perspectiva também de uma escuta qualificada no atendimento aos usuários nos serviços.

Em resumo, o PEP para os profissionais do SUAS no Brasil é essencial para garantir a qualidade dos serviços oferecidos, a eficiência e eficácia das intervenções e a adaptação às mudanças sociais e políticas. Ele contribui para que a política de assistência social esteja preparada para quem dela necessitar, colaborando assim para uma sociedade mais justa e inclusiva, na garantia dos direitos de todos os cidadãos na plenitude da dignidade humana.

A seguir, forneceremos sugestões para a elaboração do PEP.

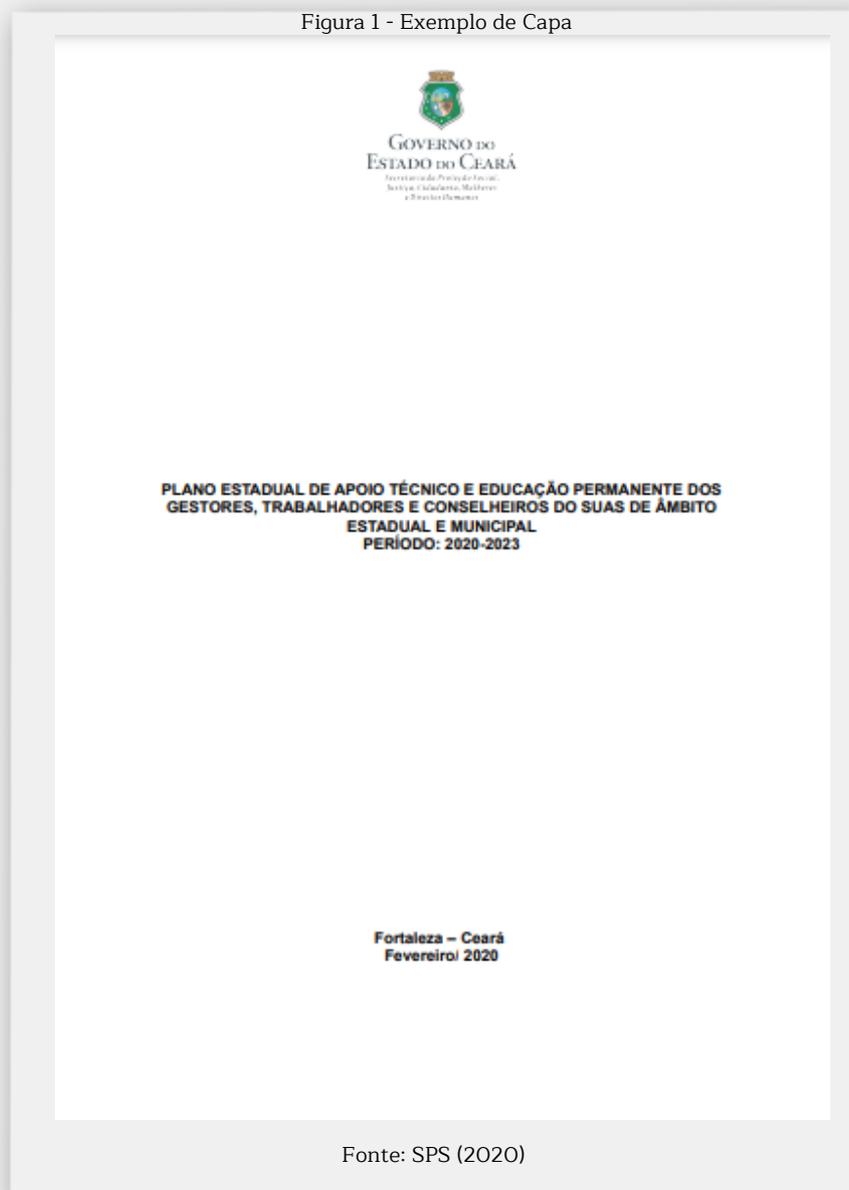
A CAPA

Orienta-se uma capa que contenha a identificação do município/ estado que foi produzido o plano, nome centralizado e ao meio da página, identificação em caixa alta e o período do plano na capa.

A capa deve ter conter informações que detalhem a identificação do conteúdo. Portanto, a primeira página deve conter:

- emblema ou brasão do município;
- identificação da secretaria de assistência social;
- nome centralizado em caixa alta: PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS ou PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE; e
- na parte inferior ao documento, deve ser indicada a cidade e mês de referência em que o PEP foi finalizado.

Figura 1 - Exemplo de Capa

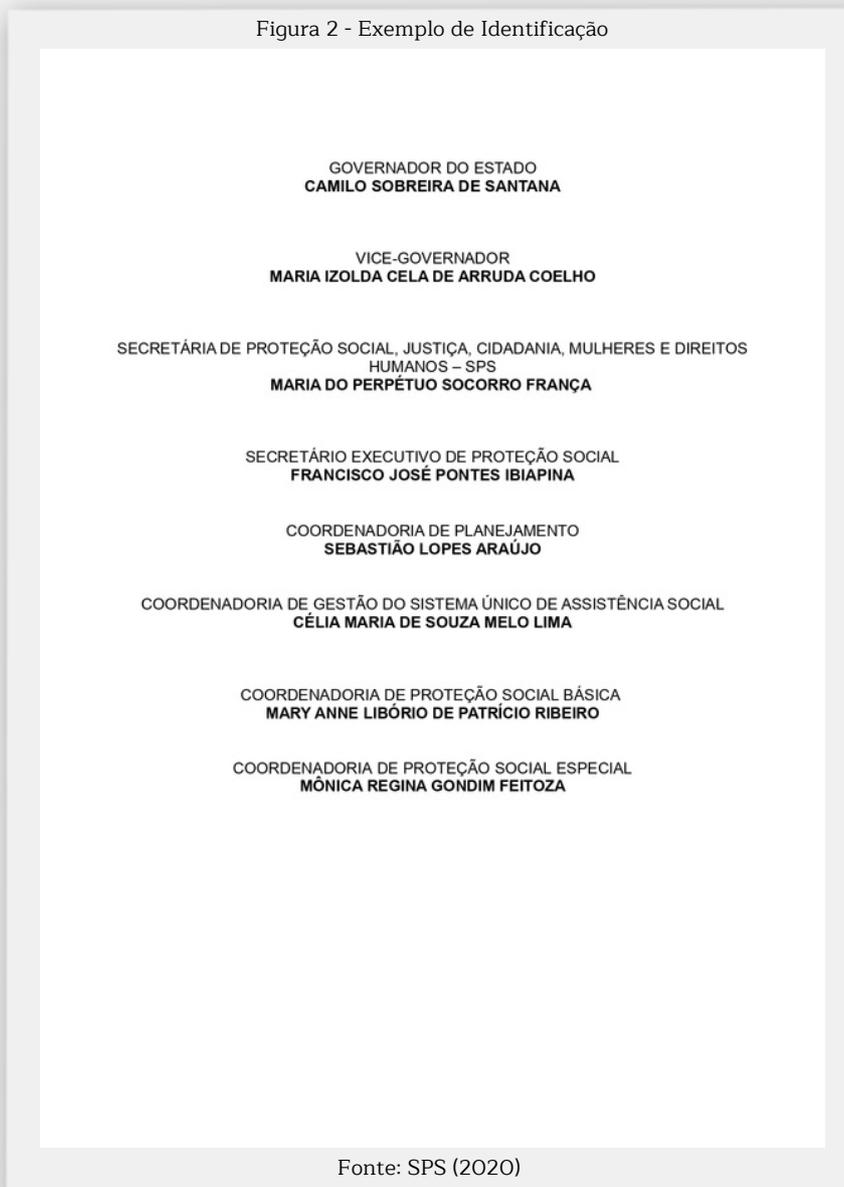


IDENTIFICAÇÃO

Assim, como todo documento oficial, após a capa deverá conter a instância do poder executivo municipal, informações do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário de Assistência, responsáveis pelas proteções sociais básica e especial, gestão do SUAS e Vigilância Socioassistencial. Em resumo, toda a equipe responsável pela secretaria de assistência social em âmbito local será identificada.

A identificação deve ser simples e precisa, contendo a relação de autoridades do poder executivo. Relembrando que o PNEP - SUAS deve ser uma construção coletiva, além de um momento de celebração e reconhecimento da importância dos trabalhadores do SUAS.

Figura 2 - Exemplo de Identificação



SUMÁRIO

Após a devida identificação da gestão da secretaria de assistência social e toda a equipe que compõe o poder executivo, segue-se o sumário para maior identificação, localização e leitura do plano. O sumário deve conter todas as áreas de preenchimento do plano, que serão abordadas nos tópicos a seguir. Entretanto, sugere-se uma linguagem acessível na construção do documento.

O sumário e/ou índice, é a estruturação do trabalho realizado, por isso deve conter todos os conteúdos que terão instruções de preenchimento nos tópicos seguintes.

Em resumo, um sumário é uma ferramenta essencial para melhorar o acesso a conteúdos do texto, a compreensão e a utilidade de documentos extensos, fornecendo uma visão estruturada e organizada do conteúdo para os leitores.

Figura 3 - Exemplo de Sumário

SUMÁRIO	
1. Fundamentação do Plano	5
2. Identificação	9
3. Diagnóstico do Sistema Único de Assistência Social em Camocim	10
3.1. A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania :	10
3.2. Perfil dos trabalhadores da Assistência Social no município de Camocim	12
4. Objetivos	24
4.1. Objetivo Geral	24
4.2. Objetivos Específicos	24
5. Metas	25
6. Levantamento de Necessidades de Formação e Capacitação/Definição das Ações de Educação Permanente	26
6.1. Superintendência: Superintendência da Gestão do Sistema Único de Assistência Social	26
6.2. Superintendência: Superintendência de Promoção de Trabalho e Renda	28
6.3. Área: Coordenadoria de Apoio a Gestão	29
6.4. Coordenadoria: Coordenadoria de Apoio a Proteção Social Básica	29
6.5. Área: Coordenadoria dos Centros de Referência da Assistência Social	31
6.6. Coordenadoria: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	32
6.7. Coordenadoria: Coordenadoria de Gestão de Benefícios, Assistência, Trabalho e Renda	33
6.8. Área: Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	35
6.9. Coordenadoria: Coordenadoria do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS	38
6.10. Área: Coordenadoria da Proteção Social Especial – PSE	42
6.11. Coordenadoria/Área: Conselho Municipal de Assistência Social	43
7. Monitoramento e Avaliação	44
8. Referências Bibliográficas	62

Fonte: Prefeitura de Camocim (2022)

TÓPICOS PARA PREENCHIMENTO

1 – Fundamentação do Plano

No início, deve ser apresentada a legislação do SUAS que fundamenta o Plano de Educação Permanente, com referência a normativas, tais como: PNEP-SUAS, NOB-RH/SUAS NOB-SUAS, orientações técnicas para execução dos serviços, programas, projetos e benefícios, bem como as legislações estaduais ou municipais que organizam o seu sistema local de assistência social. Brevemente deve ser descrita a importância dessas legislações para uma maior eficiência nos serviços, incluindo a apresentação do processo coletivo de elaboração do PEP/SUAS.

Vale lembrar que, em resumo, as diretrizes da Política Nacional de Capacitação do SUAS (PCN/ SUAS) devem ser sistemática e continuada, sustentável, participativa, nacionalizada, descentralizada, avaliada e monitorada e que o PEP deve ser aprovado no CMAS local.

2 – Identificação

Nesta área, são registradas todas as informações de identificação da equipe do município responsável pela elaboração do Plano de Educação Permanente.

3 – Diagnóstico do SUAS no território

Este campo contempla o diagnóstico do SUAS no território do município/ estado incluindo-se a estrutura organizacional.

4 – Objetivos

Neste item, são apresentados os objetivos gerais e específicos do Plano de Educação Permanente. Seus objetivos devem versar sobre a importância de uma implementação qualificada do SUAS no território.

5 – Metas

Nesta área, devem ser descritas as metas de qualificação e formação a serem propostas pelo município para a equipe técnica durante o período proposto. As metas devem ser alinhadas com o objetivo e também devem ser quantificadas para um melhor monitoramento e avaliação. Sugere-se a utilização de tabelas ou pontos.

6 – Levantamento de Necessidades de Formação e Capacitação/ Definição das Ações de Educação Permanente

Este campo refere-se ao perfil dos trabalhadores do SUAS do município, dos conselheiros do CMAS e também um diagnóstico com o levantamento de necessidade de formação e capacitação. Sugere-se uma pesquisa de escolaridade, sexo, idade, etnia, raça e vínculo empregatício, dificuldades que justifiquem um plano que contemple todas as necessidades dos trabalhadores do SUAS e conselheiros do CMAS.

Contempla-se também neste, definição das ações de educação permanente que serão executadas no município. Na seção devem ser descritas as ações, os tipos, carga horária que contemple os trabalhadores do SUAS e o controle social do município. Sugere-se a utilização de tabelas.

Devem ser descritas as seguintes ações de capacitação: **capacitações Introdutórias** (atividades com carga horária de 20 a 40 horas/aula, para promover o nivelamento de competências); **capacitações de atualização** (atividades com carga horária de 40 a 100 horas/aula, com a finalidade de atualizar e manter as competências); **supervisão técnica** (atividades cuja finalidade é capacitação em serviço, acompanhamento das equipes de trabalho no desenvolvimento de suas atividades, seja de gestão ou de serviços), ações de formação: **cursos de aperfeiçoamento** (atividades nas quais a carga horária estejam acima de 180 horas/aula, destinados aos trabalhadores do SUAS, e conselheiros municipais que possuam graduação, com a finalidade de aprimorar suas competências).

7 – Orçamento

Nesta área, é apresentada a síntese das ações de gestão, formação e capacitações previstas para execução do Plano de Educação Permanente. Devem ser apresentados no mínimo: período previsto para execução do Plano; custo estimado de cada ação; origem do financiamento.

Este item pode ser absorvido na descrição das capacitações propostas, entretanto, vale-se ressaltar a importância de um campo único com informações que versem sobre a origem dos recursos da aplicação do PEP.

8 – Monitoramento

Nesta seção, é apresentada a proposta de monitoramento do Plano de Educação Permanente. Devem ser prestadas informações necessárias sobre o monitoramento da execução das atividades propostas, visando antecipar os procedimentos de acompanhamento. Sugere-se abordar os resultados esperados para cada uma das ações de educação permanente previstas e definir as estratégias de monitoramento.

9 – Avaliação

Neste campo é apresentada a proposta de avaliação do Plano de Educação Permanente. Devem ser prestadas as informações necessárias sobre a avaliação, visando definir procedimentos que levarão à revisão do Plano e ao alcance dos resultados esperados. Sugere-se que sejam avaliados os resultados esperados. A sugestão é que sejam avaliados os resultados esperados para cada uma das ações de educação permanente previstas e os resultados alcançados.

10 – Vigência

Deve ser descrito o período de vigência do Plano, preferencialmente no formato mês/ano (Exemplo: janeiro/2020 a dezembro/2024). Sugere-se que o PNEP - SUAS seja elaborado para quatro anos, entretanto, o mesmo pode ser desmembrado em plano de ação anual, bem como sua avaliação, monitoramento e revisão de acordo com a necessidade do órgão gestor da política de assistência social. O campo da vigência pode estar presente em outras áreas do plano, a exemplo da capa, tornando este campo opcional para o documento.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Legislação. Brasília: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Disponível em: <<http://blog.mds.gov.br/redesuas/regulacao/legislacao-mds/>>. Acesso em: 10 Ago. 2023.

BRASIL. Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social (NOB/SUAS). Brasília/DF: MDS, CNAS, 2012.

BRASIL. Política Nacional de Educação Permanente do SUAS/ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - 1ª ed. - Brasília: MDS, 2013.

CEARÁ, Governo do Estado do. PLANO ESTADUAL DE APOIO TÉCNICO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS GESTORES, TRABALHADORES E CONSELHEIROS DO SUAS DE ÂMBITO ESTADUAL E MUNICIPAL PERÍODO: 2020-2023. Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, 2021.

CAMOCIM, Prefeitura de. PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - PERÍODO 2022-2025. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDESC, 2021.